ESTADODE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

PORTARIA N.º 781/GP/CMMS/RO/14.

MIRANTE DA SERRA-RO.
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2.014.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I, II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de Adiantamento no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) no elemento de despesa 3.3.90.30, programação 01.031.0001.2-001, Recursos Próprios da Câmara Municipal, Adiantamento em nome do servidor Osvaldo Gonçalves dos Santos, portador do RG 516.364 SSP/RO e CPF nº 478.540.652-68, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho se 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
PRESIDENTE/CMMS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
24 NOV. 2014 - 01 DEZ. 2014
RESPONSÁVEL

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 24/11/14 à 01/12/14
Responsável
Maria Apª Alvernaz
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria Nº 2851/2013